



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5030004-01 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO(Acido nítrico, Sulfato de Sódio, Acido Bórico,....), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0004

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo:
2. **CR N° 2015/5030004-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **15/10/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **15/10/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **22/10/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **15/10/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **22/10/2015**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO(Ácido nítrico, Sulfato de Sódio, Ácido Bórico,...)**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5030004-01

Dia 15/10/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5030004-01

Dia 15/10/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.



5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:



5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.



8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6936, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 09 de Setembro de 2015.

.....
Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5030004-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5030004-01,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes do Edital e demais atos
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5030004-01,
Processo n. 2015/5030004-01/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

Item	Unidade	Quant.	Insumo (especificações)	Valor Und. R\$
01	L	6	ácido nítrico 65% (P.A.)	
02	L	15	ácido nítrico, 65% (ACS, ISO, P.A., $Cl^- \leq 0,2$ ppm, $PO_4 \leq 0,2$ ppm, $SO_4 \leq 0,5$ ppm, $Ag \leq 0,010$ ppm, $As \leq 0,010$ ppm, $Al \leq 0,050$ ppm, $Ba \leq 0,010$ ppm, $Ca \leq 0,100$ ppm, $Co \leq 0,010$ ppm, $Cu \leq 0,010$ ppm, $Cr \leq 0,020$ ppm, $Fe \leq 0,100$ ppm, $K \leq 0,100$ ppm, $Li \leq 0,010$ ppm, $Mg \leq 0,050$ ppm, $Mn \leq 0,010$ ppm, $Mo \leq 0,010$ ppm, $Na \leq 0,200$ ppm, $Sr \leq 0,010$ ppm, $Zn \leq 0,020$ ppm, $Ni \leq 0,020$ ppm, resíduo de ignição como $SO_4 \leq 3,0$ ppm)	
03	kg	2	sulfato de sódio, anidro	
04	kg	1	sulfato de cobre, pentahidratado (ACS, P.A.)	
05	kg	10	ácido bórico (P.A.)	
06	kg	40	hidróxido de sódio, micropérola ou lentilha (P.A.)	
07	kg	1	hidróxido de sódio, lentilha, $\geq 99\%$ (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 5$ mg / kg, $Ag \leq 5$ mg / kg, $Al \leq 5$ mg / kg, $Ca \leq 5$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 200$ mg / kg, $Li \leq 5$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Mo \leq 5$ mg / kg, $Sr \leq 5$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)	
08	250 g	1	molibdato de amônio / amônio heptamolibdato tetrahidrato (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $NO_3^- \leq 20$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 100$, mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 50$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)	
09	25 g	1	ácido 1-amino-2-hidróxido-4-sulfônico, $\geq 95\%$	
10	100 g	1	dissulfito de sódio / metabissulfito de sódio (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,005\%$, $S_2O_3 \leq 0,05\%$, metais pesados como $Pb \leq 0,001\%$, $Fe \leq 0,0005\%$)	
11	500 g	2	óxido de lantânio III, $\geq 99,9\%$	
12	kg	1	cloreto de bário 2-hidratado $\geq 99\%$ (P.A., $\leq 0,0005\%$ de metais pesados (como Pb), $\leq 0,002\%$ de N total, $Ca \leq 50$ mg / kg, $Fe \leq 1$ mg / kg, $K \leq 25$ mg / kg, $Mg \leq 10$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Sr \leq 100$ mg / kg)	
13	10 g	3	azometina H, P.A., (reagente para determinação de boro por espectrofotometria)	
14	100 g	1	ácido ascórbico (P.A.)	
15	kg	2	acetato de amônio, $\geq 98\%$ (ACS, P.A., $\leq 0,0002\%$ metais pesados (como Pb), $Cl^- \leq 5$ mg / kg, $NO_3^- \leq 10$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 10$ mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 2$ mg / kg, $Fe \leq 2$ mg / kg, $Mg \leq 2$ mg / kg, $Zn \leq 2$ mg / kg)	
16	250 g	1	Na₂EDTA / ácido etilenodiaminotetracético sal dissodico dihidratado (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,004\%$, $SO_4 \leq 0,01\%$, $CN \leq 0,001\%$, metais pesados como $Pb \leq 0,0005\%$, $Cu \leq 0,0001\%$, $Fe \leq 0,0005\%$)	
17	kg	7	dicromato de sódio, P.A.	



18	100 g	1	p-nitrofenol, ≥ 99,5% (Ca ≤ 10 mg / kg, Cu ≤ 5 mg / kg, Fe ≤ 5 mg / kg, K ≤ 50 mg / kg, Mg ≤ 5 mg / kg, Mn ≤ 5 mg / kg, Na ≤ 50 mg / kg, Ni ≤ 5 mg / kg, Pb ≤ 5 mg / kg, Zn ≤ 5 mg / kg)
19	250 g	1	cromato de potássio, ≥ 99,5% (ACS, P.A., Cl ⁻ ≤ 10 mg / kg, SO ₄ ²⁻ ≤ 100 mg / kg, Ca ≤ 50 mg / kg, Cu ≤ 10 mg / kg, Fe ≤ 20 mg / kg, Mg ≤ 10 mg / kg, Mn ≤ 10 mg / kg, Na ≤ 200 mg / kg, Zn ≤ 10 mg / kg)
20	500 g	1	acetato de cálcio, hidratado, ≥ 99%, P.A.
21	kg	2	cloreto de cálcio (P.A.)
22	kg	15	cloreto de potássio (P.A.)
23	kg	1	cloreto de potássio, 99,5%, P.A. (Br ⁻ ≤ 500 mg / kg, I ⁻ ≤ 20 mg / kg, PO ₄ ³⁻ ≤ 5 mg / kg, SO ₄ ²⁻ ≤ 30 mg / kg, Ca ≤ 50 mg / kg, Cu ≤ 5 mg / kg, Fe ≤ 2 mg / kg, Mg ≤ 10 mg / kg, Mn ≤ 5 mg / kg, Na ≤ 200 mg / kg, Ni ≤ 5 mg / kg, Pb ≤ 5 mg / kg, Zn ≤ 5 mg / kg)
24	250 g	1	cloreto de estrôncio (P.A.)
25	kg	5	peróxido de hidrogênio, 30% (P.A.)
26	25 g	1	fenolftaleína (ACS, P.A.)
27	10 g	1	curcumina
28	kg	1	sulfato de potássio, ≥ 99 % (P.A.)
29	kg	1	hidróxido de cálcio, ≥ 96% (P.A., Cl ⁻ ≤ 200 mg / kg, SO ₄ ²⁻ ≤ 500 mg / kg, Cu ≤ 50 mg / kg, Fe ≤ 500 mg / kg, K ≤ 200 mg / kg, Na ≤ 100 mg / kg, Ni ≤ 50 mg / kg, Zn ≤ 50 mg / kg)
30	L	1	ácido orto-fosfórico, ≥ 85% (ACS, P.A.)
31	kg	1	ácido oxálico dihidratado (P.A., matéria insolúvel em água máximo de 50 ppm, Cl⁻ ≤ 5 ppm, SO₄ ≤ 50 ppm, N total ≤ 10 ppm, metais pesados como Pb ≤ 5 ppm, Ca ≤ 10 ppm, Fe ≤ 2 ppm)
32	L	8	ácido clorídrico, fumegante, 37% (ACS, ISO, Br ≤ de 50 ppm, cloro livre ≤ 0,4 ppm, PO ₄ ≤ 0,5 ppm, SO ₄ ≤ 0,5 ppm, SO ₃ ≤ 0,5 ppm, Ag ≤ 0,020 ppm, Al ≤ 0,050 ppm, As ≤ 0,010 ppm, Au ≤ 0,050 ppm, B ≤ 0,100 ppm, Ca ≤ 0,300 ppm, Cu ≤ 0,010 ppm, Fe ≤ 0,100 ppm, K ≤ 0,100 ppm, Mg ≤ 0,050 ppm, Mn ≤ 0,010 ppm, Mo ≤ 0,010 ppm, NH ₄ ≤ 1 ppm, Na ≤ 0,300 ppm, Sr ≤ 0,010 ppm, Zn ≤ 0,050 ppm, Cd ≤ 0,010 ppm, Co ≤ 0,010 ppm, Cr ≤ 0,010 ppm, Hg ≤ 0,010 ppm, Li ≤ 0,010 ppm, Pb ≤ 0,010 ppm, resíduo de ignição como SO ₄ ≤ 3,0 ppm)
33	L	150	ácido clorídrico técnico/comercial
34	L	20	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A.)
35	L	3	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A., Cl ⁻ ≤ 0,1 ppm, NO ₃ ≤ 0,2 ppm, PO ₄ ≤ 0,5 ppm, Al ≤ 0,050 ppm, Ag ≤ 0,010 ppm, As ≤ 0,010 ppm, B ≤ 0,050 ppm, Ba ≤ 0,050 ppm, Cd ≤ 0,010 ppm, Co ≤ 0,010 ppm, Cr ≤ 0,020 ppm, Ca ≤ 0,100 ppm, Cu ≤ 0,010 ppm, Fe ≤ 0,100 ppm, K ≤ 0,100 ppm, Li ≤ 0,010 ppm, Mg ≤ 0,050 ppm, Mn ≤ 0,010 ppm, Mo ≤ 0,020 ppm, Na ≤ 0,300 ppm, NH ₄ ≤ 1,0 ppm, Sr ≤ 0,010 ppm, Zn ≤ 0,050 ppm)
36	L	2	ácido acético glacial, ≥ 99,8



37	L	1	ácido acético glacial, 100%, anidro (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $PO_4^{3-} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $SO_4^{2-} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $Ag \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $Al \leq 0,05 \text{ mg / kg}$, $Ca \leq 0,2 \text{ mg / kg}$, $Cu \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $Fe \leq 0,2 \text{ mg / kg}$, $K \leq 0,1 \text{ mg / kg}$, $Li \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $Mg \leq 0,1 \text{ mg / kg}$, $Mn \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $Mo \leq 0,02 \text{ mg / kg}$, $Na \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $Sr \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $Zn \leq 0,05 \text{ mg / kg}$)	
38	L	8	etanol 95 - 96%	
39	5 L	10	detergente faixa neutra (pH 6,5 - 7,5)	
40	5 L	3	detergente faixa alcalina (pH 9,5 - 10,5)	
41	L	6	ácido perclórico, 70% (P.A.)	
42	L	100	álcool etílico 96 GL	
43	80 g	1	carbonato de sódio anidro, padrão volumétrico (99,96 ± 0,05 %)	
44	cx. c/100 unid.	20	membrana filtrante , nitrato de celulose, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro	
45	cx. c/100 unid.	2	membrana filtrante , fibra de vidro, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro	
46	emb. c/1000 unid.	2	ponteira (1 mL), 50 - 1000µL, azul (Brand)	
47	cx. c/200 unid.	5	ponteira (5 mL), 0,5 - 5mL, incolor (Brand)	
48	unidade	15	ponteira para pipetador HandStep®, capacidade para 5 mL, não estéreis	
49	unidade	15	ponteira para pipetador HandStep®, capacidade para 50 mL, não estéreis	
50	unidade	10	adaptador para pipetador HandStep®, não estéreis	
51	unidade	200	tubos para centrifuga , 50 mL, polipropileno, tampa rosca, base reta, não estéril	
52	cx. com 100 unid.	20	luva de látex , para procedimento, descartável, sem talco, tamanho P	
53	cx. com 100 unid.	10	luva de látex , para procedimento, descartável, sem talco, tamanho M	
54	cx. com 100 unid.	5	luva de látex , para procedimento, descartável, sem talco, tamanho G	
55	cx. com 100 unid.	20	luva nitrílica , azul, para procedimento, sem talco, tamanho P	
56	cx. com 100 unid.	10	luva nitrílica , azul, para procedimento, sem talco, tamanho M	
57	cx. com 100 unid.	5	luva nitrílica , azul, para procedimento, sem talco, tamanho G	
58	par	20	luva nitrílica , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho P	
59	par	6	luva nitrílica , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho M	
60	par	6	luva nitrílica , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho G	
61	unidade	4	máscara (respiradores), semifacial, com filtro combinado para vapor orgânico e gás ácido	



62	unidade	3	macro controlador de pipetagem , para pipetas de 0,1 a 200 mL, dispensação com velocidade controlada através, filtro de proteção de 25 mm e poro de 3 micra em PP/PTFE
63	unidade	1	suporte para pipetas , giratório, em PP
64	unidade	3	balão volumétrico de vidro , capacidade de 1 litro, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
65	unidade	2	balão volumétrico de vidro , capacidade de 250 mililitros
66	unidade	2	balão volumétrico de vidro , capacidade de 2 litros
67	unidade	1	balão volumétrico de vidro , capacidade de 5 litros
68	unidade	1	dispensador , capacidade de 2,5 - 25 mL, com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga
69	unidade	1	dispensador para soluções ácidas , capacidade de 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
70	unidade	1	micropipeta , capacidade 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
71	unidade	2	micropipeta , capacidade 1000 µL, com ISO 9001 e BPL
72	unidade	1	repipetador , tipo HandStep®
73	unidade	4	bequer de vidro , capacidade 1 litro, faixa baixa, graduado
74	unidade	3	bequer de vidro , capacidade 500 mL, faixa baixa, graduado
75	unidade	25	bequer de vidro , capacidade 250 mL, faixa baixa, graduado
76	unidade	10	bequer de vidro , capacidade 100 mL, faixa baixa, graduado
77	unidade	2	proveta de vidro , capacidade de 1 litro, graduada
78	unidade	100	tubos para digestão com orla , marcação de 50 mL, 25 mm de diâmetro por 250 mm de altura, parede de 2,0 mm de espessura
79	unidade	20	escovas para limpeza , 30 mm de diâmetro
80	unidade	20	escovas para limpeza , 40 mm de diâmetro
81	unidade	20	escovas para limpeza , 60 mm de diâmetro
82	unidade	20	escovas para limpeza , 80 mm de diâmetro
83	unidade	5	frasco lavador (pisseta) em PE-LD, para acetona, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
84	unidade	5	frasco lavador (pisseta) em PE-LD, para etanol, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
85	unidade	5	frasco lavador (pisseta) em PE-LD, para água destilada, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
86	unidade	5	pulverizador em PE-LD, com regulagem de saída de líquidos, capacidade de 850 mL.
87	unidade	2	proveta de plástico , capacidade de 1 litro, graduada
88	unidade	1	erlenmeyer de vidro , capacidade de 5 litros
89	unidade	100	cadinhos de porcelana , forma alta, capacidade de 20 mL
90	unidade	100	erlenmeyer de vidro , capacidade de 50 mL
91	unidade	100	erlenmeyer de vidro , capacidade de 100 mL
92	unidade	100	funil de vidro para tubo de digestão , 3 cm de diâmetro por 4 cm de altura
93	unidade	10	óculos de proteção



94	unidade	80	frasco de vidro, tipo snap cap, tampa rosca, 100 mL (análise de solo)	
95	unidade	100	frasco de vidro, tipo snap cap, tampa pressão, 250 mL (análise de solo)	
96	unidade	1	bureta digital 50 mL, com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga	
97	unidade	10	filtro de membrana, 3 micrometros, PP, PTFE, não-estéril	
98	unidade	500	pote plástico, tampa rosca, 100 mL	
99	unidade	5	bastão de vidro	
100	unidade	5	bastão de plástico	
101	unidade	5	avental de algodão, manga longa, punho com elástico, tamanho P	
102	unidade	10	avental de algodão, manga longa, punho com elástico, tamanho M	
103	unidade	5	avental de algodão, manga longa, punho com elástico, tamanho G	
104	L	5	ácido acético, PA	
105	L	2	metanol (álcool metílico), P.A.	
106	unidade	2	pipeta volumétrica, 1 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
107	unidade	2	pipeta volumétrica, 2 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
108	unidade	2	pipeta volumétrica, 5 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
109	unidade	2	pipeta volumétrica, 7 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
110	unidade	2	pipeta volumétrica, 10 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
111	unidade	2	pipeta volumétrica, 15 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
112	unidade	2	pipeta volumétrica, 20 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
113	unidade	2	pipeta volumétrica, 30 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
114	unidade	3	pipeta volumétrica, 40 mL, classe A, certificado de lote USP, certificado de calibração	
115	unidade	1	coluna deionizadora para deionizador de água Permutation modelo 1800	
116	caixa com 100 folhas	1	papel filtro quantitativo, 15 cm de diâmetro, 80 g/m ²	
117	caixa com 100 folhas	1	papel filtro quantitativo, 31 cm de diâmetro, 80 g/m ³	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações